

Brasília, 27 de março de 2023

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 20/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 24/03/2023, às 18h04, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Será necessário posto na cidade da Contratante? Ou atendimento será remoto?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que, consoante ao subitem 13.3.2, a licitante deverá ter preferencialmente matriz ou filial no Distrito Federal. Nada obstante, de acordo com o subitem 1.2 do Termo de Referência, a prestação do serviços dar-se-á por meio de sistema eletrônico web, atendimento remoto (e-mail, SMS e telefone fixo e celular) e atendimento presencial.

Questionamento 2: Aceitará taxa negativa?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que, conforme subitem 11.1 do Edital e 13.4 do Termo de Referência, o critério de julgamento será menor preço, e não maior desconto. Logo, incompatível com taxa negativa.

Questionamento 3: Sesc/DF possui acordo com companhia aérea?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que o Sesc-AR/DF não possui acordo com companhias aéreas.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **10/04/2023**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Fábio Zacarias de Souza
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF